

À Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

A Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, no uso de suas atribuições e competências, emanadas do Regimento Interno, tem como finalidade a análise dos instrumentos de gestão, com o objetivo de assessorar e subsidiar as decisões do Plenário e Mesa Diretora do CES-MG, em seu **Art. 22º, § 1º** que retrata as atribuições da **Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento do SUS, entre outras:**

- Acompanhar, avaliar, fiscalizar, e emitir parecer sobre os Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e o Relatório Anual de Gestão - RAG;
- Acompanhar e fiscalizar os convênios firmados entre o Sistema Único de Saúde - SUS/MG e outras instituições;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros no Sistema Único de Saúde - SUS/MG, conforme Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde;
- Analisar e acompanhar a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) e o Sistema de Informação Orçamentário Público de Saúde (SIOPS);
- Analisar e emitir parecer, quando solicitado, aos documentos enviados pela Mesa Diretora do CES-MG a esta Câmara Técnica.

Considerando o exposto acima, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, analisou o **RAG - Relatório Anual de Gestão 2020** e encaminha ao Plenário sua posição sobre o referido relatório.

Composta pelos seguintes membras e membros:

- Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva, segmento usuária, entidade FADEMG;
- Antônio Pádua Aguiar, segmento usuário, entidade CUT-MG;
- Consuelo Aparecida Gonzaga, segmento usuária entidade FADEMG;
- **Erlí Rodrigues, segmento usuário, entidade Morhan, Coordenador da Câmara técnica de Orçamento e Financiamento;**
- Geraldo Heleno Lopes, segmento Usuário entidade FAPMG;
- Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos, segmento prestadora – gestora, entidade AHFMG.

Com contribuições das seguintes conselheiras e conselheiros: Maria de Lourdes dos Santos Reis, segmento usuária entidade Central de Movimentos Populares de MG, Geraldo Adão Santos, segmento Usuário entidade FAPMG, Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador entidade CRF-MG, Romulo Luiz Campos, segmento usuário, entidade FETAEMG.

Segue análise:

A CTOF após a realização das reuniões realizadas nos dias 10-0-2022,11-05-2022,14-06-2022,15-06-2022,12-07-2022,13-07-2022,9-08-2022,10-08-2022,13-09-2022,14-09-2022,18-10-2022,10-11-2022 e 18-11-2022.

Encaminhou formalmente para a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em processo SEI: nº 1320.01.0066188/2022-47, vários questionamentos sobre as execuções orçamentárias e financeiras, do exercício de 2020.

Detectamos a lentidão do tempo de resposta, inconformidades de dados, descontinuidade de ações, restrição de informação intitulada como secreta ou ultra- secretas. Ações estas que prejudicaram enormemente as análises dos membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

Por hora cabe ressaltar, que a rotatividade dos técnicos da SES-MG, dificultou as análises, os mesmos quando confrontados por esta Câmara técnica, tiveram a maior boa vontade em tentar esclarecer nossos questionamentos, porem as respostas apresentadas não contemplaram em sua totalidade os membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

A CTOF não se sentiu contemplada com o percentual de **pagamento financeiro de 69,86%**. **Percentual calculado pelo total geral do pagamento apresentado no quadro abaixo, comparado com o total da despesa empenhada.**

O valor apurado tem impacto na assistência à saúde ofertada pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2020.

Relatório Anual de Gestão 2020

•••

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

U.O.	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
4291 - FES	4.183.768.194,00	4.366.802.376,28	4.077.541.362,04	3.627.392.196,58	2.655.147.872,47
1541 - ESP	17.246.170,00	13.068.293,84	11.401.844,35	11.000.433,69	10.828.511,15
2261 - FUNED	575.106.894,00	834.279.216,89	818.337.192,65	526.110.666,60	359.325.719,10
2271 - FHEMIG	1.467.271.624,00	1.564.893.983,05	1.496.073.957,47	1.453.401.245,19	1.389.927.821,45
2321 - HEMOMINAS	251.579.245,00	246.481.559,28	243.790.923,53	215.546.490,53	206.318.718,29
2071 - FAPEMIG	1.000,00	254.000,00	253.000,00	253.000,00	253.000,00
1301 - SEINFRA	48.000,00	102.460,72	27.096,18	27.096,17	27.096,15
1451 - SEJUSP	137.005.394,00	125.835.812,54	117.217.894,95	102.723.364,00	102.243.256,31
1481 - SEDESE	8.930.440,00	5.166.095,07	5.166.057,86	5.166.057,86	5.166.057,86
Total	6.640.956.961,00	7.156.883.797,67	6.769.809.329,03	5.941.620.550,62	4.729.238.052,78

Fonte: Armazém SIAFI.

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2020, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2020,**

conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de 51,81%, da despesa empenhada:

Ações com o recurso destinado as vinculadas foram somadas suprimidas as análises, e também foram apresentadas as ações executadas pelas mesmas e seu detalhamento. As ações com o recurso destinado as vinculadas foi exposto com um saldo geral do custeio e investimento por vinculada, ações não retratadas nos RDQA (1º, 2º, 3º). Exemplo: **Ação: 4254** - Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Fundação Ezequiel Dias- **FUNED**, página 75 e 76; **Ação: 4244** - Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - **Hemominas**, página 75; **Ação: 4243** - Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - **ESP-MG**, página 74, **Ação: 4263** - Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - **FHEMIG**, página 76,77.

3

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga Fonte 10	Restos a pagar
R\$ 8.348.579.436,00	R\$ 9.166.116.512,20	R\$ 8.917.461.139,05	R\$ 6.867.390.446,57	R\$ 2.050.070.692,48

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2020, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2020 sem as ações com o recurso destinado as vinculadas**, conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de 71,44%, da despesa empenhada:

**Resultado sem as ações com saldo total destinado as vinculadas: 4244(HEMOMINAS), 4243(ESP-MG), 4254(FUNED) e 4263(FHEMIG) em razão das mesmas retratarem o recurso do exercício mais a execução em suas ações específicas com risco de duplicidade de saldo utilizado no exercício.**

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a pagar
R\$ 6.045.613.573,00	R\$ 6.507.393.459,19	R\$ 6.254.225.843,99	R\$ 4.467.839.716,40	R\$ 1.786.386.127,59

Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2020 <b>com vinculadas</b>	<b>15,15%</b> (Credito Inicial RAG 2020 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>16,59%</b> (Despesa realizada RAG 2020 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )
Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2020 <b>sem vinculadas</b>	<b>10,97%</b> (Credito Inicial RAG 2020 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>11,63%</b> (Despesa realizada RAG 2020 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )
Calculo do <b>Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (1) fonte 10</b>	<b>12,05%</b> (Credito Inicial dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>12,29%</b> (Despesa realizada dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )

Valores apresentados pela Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais :

Receita informada pela Fazenda Estadual de Minas Gerais	R\$ 55.123.451.713,00 Receita orçada	R\$ 53.760.256.239,63 Valor arrecadado
Despesa informada pela Fazenda Estadual de Minas Gerais	R\$ 6.641.209.961,00 Crédito Inicial	R\$ 6.608.069.854,22 Despesa Realizada

Fonte: Armazém de Informações do SIAFI/MG

Nota: (1) Art. 198 da Constituição Federal, Art. 7º, Inciso V da lei 23.086/2018 - LDO

4

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF  
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO ESTADUAL - STE  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL - SOCG

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1)**

Até Dezembro de 2020  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO
<b>A. TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA ASPS (I + II - III)</b>	<b>55.123.451.713,00</b>	<b>53.760.256.239,63</b>
<b>I - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>66.305.774.044,00</b>	<b>65.218.120.430,00</b>
ITCD PRINCIPAL	783.262.276,00	963.929.961,98
ICMS PRINCIPAL	53.101.042.724,00	51.824.896.193,44
IPVA PRINCIPAL	6.004.835.744,00	5.779.251.984,43
IRRF	5.264.383.791,00	5.469.951.171,53
MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DOS IMPOSTOS	725.274.943,00	761.502.889,15
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	426.974.566,00	418.588.229,47
<b>II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>5.480.030.756,00</b>	<b>4.747.854.993,96</b>
COTA PARTE FPE	4.630.580.903,00	4.179.911.823,99
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO	652.397.828,00	567.943.169,97
ICMS DESONERAÇÃO - LC Nº87/1996	197.052.025,00	-
<b>III - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>16.662.353.087,00</b>	<b>16.205.719.184,33</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	13.283.894.755,00	12.945.120.781,58
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	3.215.358.875,00	3.118.612.610,73
PARCELA DA COTA PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	163.099.457,00	141.985.792,02
ESPECIFICAÇÕES	CRÉDITO INICIAL	DESPESA REALIZADA
<b>B. DESPESA COM SAÚDE</b>	<b>6.641.209.961,00</b>	<b>6.608.069.854,22</b>
1301 . 10 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA	48.000,00	27.096,18
1451 . 10 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	137.005.394,00	117.217.894,95
1481 . 10 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE	8.930.440,00	5.166.057,86
1541 . 10 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP-MG	17.246.170,00	11.401.844,35
2071 . 10 FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	1.000,00	253.000,00
2261 . 10 FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	575.106.894,00	818.337.029,98
2271 . 10 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	1.467.271.624,00	1.334.349.402,01
2321 . 10 FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS	251.579.245,00	243.777.690,83
4291 . 10 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	4.184.021.194,00	4.077.539.838,06
<b>C - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - B/A APLICAÇÃO MINIMA 12,00%</b>	<b>12,05</b>	<b>12,29</b>

Fonte: Armazém de informações do SIAFI/MG  
Nota: (1) Art. 198 da Constituição Federal, Art. 7º, Inciso V da lei 23.364/2019 - LDO.

O resultado apontado nas análises acima apresentou um pagamento insuficiente ao mínimo constitucional informado pela Fazenda, não respaldado pelo saldo em conta corrente requerido em SEI: pelo Ofício OF. CESMG 213/2022 documento (47301669): **OF. CESMG 213/2022**, encaminhado em 27 de maio de 2022. **Assunto:** Solicitação de Extrato bancário 31/12/2019, 31/12/2020 e 2021 do fundo estadual de saúde em meio eletrônico a pedido da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento. **OF. CESMG 213/2022 respondido pelo Memorando SES/SUBSILS. nº 857/2022** encaminhado em 06 de junho de 2022. **Referência:** Processo nº 1320.01.0066188/2022-47 SEI nº 47745936, com o seguinte conteúdo: “Conforme informações constante no endereço eletrônico <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/informacoes-classificadas-e-desclassificadas/>, da Secretaria de Estado da Fazenda, em observância das disposições da Lei nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 45.969/2012, no que diz respeito a divulgação de informações, verifica-se que os documentos ora solicitados foram classificados como "ultrassegredo", o que inviabiliza a sua disponibilização nesse momento a sua divulgação.

A CTOF, informa que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Seção II, Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos:**

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde. Art.16 §3º **As instituições financeiras referidas no § 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.**

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas: I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e II - **as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício**, consolidadas no Fundo de Saúde. § 1º A **disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar**, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e **posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.** § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente **aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo** a ser aplicado no exercício correspondente. § 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão



consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde. § 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º: I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º; **Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde** : Art. 31. Os **órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade**, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - **avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação**. Parágrafo único. A **transparência e a visibilidade serão asseguradas** mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### Avaliação das ações:

Detectamos a falta de despesa realizada (empenhada) em ações relevantes a assistência à saúde, as quais destacaram: **6 ações**

**Ação: 4454** Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Novos Prestadores, **Ação: 2087** - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, **Ação: 1001** - Enfrentamento e Contingenciamento da Epidemia Causada pelo Agente Coronavírus (Covid-19), **Ação: 2080** - Desjudicializa Sus, **Ação: 1002** - Medidas de Combate a Covid-19, **Ação: 1005** - Gestão da Resposta à Pandemia de Covid-19. A falta de despesa empenhada impactou a qualidade da assistência e a prestação de serviços de saúde, em seu planejamento, execução e entrega de serviços em saúde a população mineira. **Principalmente as associadas a Covid-19 durante o primeiro ano de proliferação da pandemia.**

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4454	página 45		Ação: 4454 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Novos Prestadores	Finalidade: reduzir as filas de espera de um grupo específico de procedimentos que são considerados gargalos para o SUS-MG.	Produto: paciente atendido Unidade de medida: unidade
2087	página 71		Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	Finalidade: reservar, nos termos da Constituição Estadual de Minas Gerais e da lei de diretrizes orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais vinculadas às ações e serviços públicos de saúde.	Produto: recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde Unidade de medida: R\$ mil
1001	Página 130	Unidade Orçamentária: 02011 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Ação: 1001 - Enfrentamento e Contingenciamento da Epidemia Causada pelo Agente Coronavírus (Covid-19)	Finalidade: promover o acesso dos beneficiários aos serviços ambulatoriais e médicos hospitalares como medida de enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).	Produto: beneficiário com atendimento realizado Unidade de medida: beneficiário

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2080	página 72	Programa: 0096 - Desjudicializa Minas	Ação: 2080 - Desjudicializa Sus	Finalidade: estruturar e executar as estratégias de desjudicialização no âmbito do estado de Minas Gerais, mediante a promoção da utilização de métodos alternativos de solução dos conflitos em que o estado de Minas Gerais e suas entidades sejam parte, de modo a permitir ao poder executivo retomar o protagonismo na proposição de políticas públicas em saúde.	Produto: termo de cooperação técnica revisado ou celebrado Unidade de medida: unidade
1002	Página 135		Ação: 1002 - Medidas de Combate a Covid-19	Finalidade: atuar em conjunto com o governo estadual, garantindo a adoção de medidas de segurança e distribuição de equipamentos de proteção individual e outros meios para sanear a disseminação/contaminação do vírus e proteger os indivíduos relacionados ao plano de assistência à saúde do IPSM.	Produto: serviço disponibilizado Unidade de medida: serviço



Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
1005	página 125	Unidade Orçamentária: 01401 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	Ação: 1005 - Gestão da Resposta à Pandemia de Covid-19	Finalidade: apoiar na implantação dos hospitais de campanha, promover assistência médica e psicológica na prevenção, combate e tratamento do covid-19, e suprir a polícia militar na atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública de equipamentos e produtos de proteção individual e coletiva para a segurança biológica.	Produto: ação de apoio realizada Unidade de medida: ação

Ações sem realização de despesa paga: **3 ações**

A falta de destinação de despesa financeira a estas ações alertou os membros quanto à destinação dos recursos das emendas parlamentares, a necessidade de entender as políticas destinadas à redução da judicialização no Estado de Minas Gerais, e como se procede a interlocução com os, prestadores de serviços e insumos necessários a assistência a saúde neste exercício.

Ação: 4454 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar Novos Prestadores, Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação: 2080 - Desjudicializa SUS.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4454	página 45		Ação: 4454 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Novos Prestadores	Finalidade: reduzir as filas de espera de um grupo específico de procedimentos que são considerados gargalos para o SUS-MG.	Produto: paciente atendido Unidade de medida: unidade
2087	página 71		Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	Finalidade: reservar, nos termos da Constituição Estadual de Minas Gerais e da lei de diretrizes orçamentárias, um montante de recursos especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais vinculadas às ações e serviços públicos de saúde.	Produto: recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde Unidade de medida: R\$ mil

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
2080	página 72	Programa: 0096 - Desjudicializa Minas	Ação: 2080 - Desjudicializa Sus	Finalidade: estruturar e executar as estratégias de desjudicialização no âmbito do estado de minas gerais, mediante a promoção da utilização de métodos alternativos de solução dos conflitos em que o estado de minas gerais e suas entidades sejam parte, de modo a permitir ao poder executivo retomar o protagonismo na proposição de políticas públicas em saúde.	Produto: termo de cooperação técnica revisado ou celebrado Unidade de medida: unidade

Detectamos ações com percentual inferior a 50%, de despesa empenhada paga : **17 ações**

**Ação: 4467** - Estruturação da Assistência Farmacêutica, **Ação: 1061** - Saúde Em Rede, **Ação: 4454** - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Novos Prestadores, **Ação: 4456** - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, **Ação: 4458** - Implantação de Hospitais Regionais, **Ação: 1024** - Enfrentamento



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Covid-19, **Ação: 4431** - Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção à Saúde Humana, **Ação: 1025** - Diagnóstico Laboratorial Para Covid -19, **Ação: 2087** - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, **Ação: 2080** - Desjudicializa Sus, **Ação: 1005** - Gestão da Resposta à Pandemia de Covid-19, **Ação: 1008** - Enfrentamento Ao Coronavírus, **Ação: 1021** - Prevenção ao Contágio e Enfrentamento a o Coronavírus ( Covid- 19 ), **Ação: 1078** - Implantação dos Hospitais de Campanha e Demais Ações da PMMG de Enfrentamento Ao Covid-19, **Ação 1049** \_ Ações assistenciais para idosos e população em situação de rua no enfrentamento a Covid 19, **Ação: 1001** - Enfrentamento e Contingenciamento da Epidemia Causada pelo Agente Coronavírus (Covid-19), **Ação: 1002** - Medidas de Combate a Covid-19.

A CTOF destaca a relevância e importância de ações que definem a política de saúde do Estado, com impacto na assistência a saúde, que **não receberam pagamento compatível com a necessidade da ação** na fonte 10, em destaque **Ação: 4456 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, pauta da Conferencia Estadual de Saúde Mental planejada para 2022**, grande relevância para a luta Antimanicomial, assim como ações associadas ao combate a Covid-19: Ação 1008, 1001, 1002, 1049 e outras pautas de extrema relevância para a alavancagem da política estadual de saúde: **Ação: 4467** Estruturação da Assistência Farmacêutica, **Ação: 1061** - Saúde Em Rede, **Ação: 4454** - Implantação da Política de Atenção Hospitalar e outras destacadas acima, alertaram seus membros.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4467	página 25		Ação: 4467 - Estruturação da Assistência Farmacêutica	Finalidade: fomentar e desenvolver a assistência farmacêutica do SUS-MG, por meio de ações nos eixos estrutura, promoção do acesso e uso racional dos medicamentos e qualificação dos serviços.	Produto: novas unidades implantadas Unidade de medida: unidade
1061	página 27	Programa 0159-Atenção Primária à Saúde	Ação: 1061 - Saúde Em Rede	Finalidade: promover o mapeamento e otimização do processos de trabalho da atenção primária, especializada e hospitalar no Estado de Minas Gerais, com vistas a estruturar as redes de atenção à saúde nas linhas de cuidado materno-infantil e hipertensão e diabetes.	Produto: município beneficiado Unidade de medida: unidade

4454	página 45		Ação: 4454 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Novos Prestadores	Finalidade: reduzir as filas de espera de um grupo específico de procedimentos que são considerados gargalos para o SUS-MG.	Produto: paciente atendido Unidade de medida: unidade
<b>Ação</b>	<b>Identificação no RAG 2019</b>	<b>Programa</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Produto</b>
4456	página 39		Ação: 4456 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	Finalidade: elaborar, regulamentar, implementar, coordenar e monitorar a política estadual de saúde mental, álcool e outras drogas, de forma integrada à atenção primária à saúde, em consonância com os princípios do SUS e da reforma psiquiátrica antimanicomial.	Produto: ponto de atenção cofinanciado Unidade de medida: unidade
4458	pagina 48		Ação: 4458 - Implantação de Hospitais Regionais	Finalidade: implantar hospitais públicos regionais, a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.	Produto: hospitais regionais Unidade de medida: unidade



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

1024	Página 136		Ação: 1024 - Enfrentamento Covid- 19	Finalidade: Implementar medidas de enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo coronavírus e disponibilizar atendimento eficaz aos pacientes acometidos pela doença, especialmente do Norte de Minas Gerais	Produto: pacientes atendidos dentro do padrão estipulado pelo Minist. Saúde.
Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4431	página 54	Programa: 0150 - Vigiância em Saúde	Ação: 4431 - Rede de Gerenciamento de Risco e Proteção à Saúde Humana	Finalidade: organizar a rede de gerenciamento de riscos e proteção à saúde humana para adoção de estratégias de intervenção sobre danos, riscos e fatores determinantes dos problemas de saúde, assim como a execução de ações de investigação e controle de doenças.	Produto: painel de situação de saúde publicado Unidade de medida: unidade
1025	página 122	Unidade Orçamentária: 02261 – Fundação Ezequiel Dias	Ação: 1025 - Diagnóstico Laboratorial Para Covid-19	Finalidade: subsidiar as tomadas de decisões na prevenção, tratamento e controle de riscos e danos à saúde da população, por meio do diagnóstico laboratorial do Covid-19.	Produto: análises laboratoriais realizadas Unidade de medida: unidade
2087	página 71		Ação: 2087 - Reserva para Atendimento das Emendas Parlamentares	Finalidade: reservar, nos termos da Constituição Estadual de Minas Gerais e da lei de diretrizes orçamentárias, um montante de recursos	Produto: recursos destinados às ações e serviços

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
			Individuais Vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	especificamente destinados ao atendimento das emendas parlamentares individuais vinculadas às ações e serviços públicos de saúde.	públicos de saúde Unidade de medida: R\$ mil
2080	página 72	Programa: 0096 - Desjudicializa Minas	Ação: 2080 - Desjudicializa Sus	Finalidade: estruturar e executar as estratégias de desjudicialização no âmbito do estado de minas gerais, mediante a promoção da utilização de métodos alternativos de solução dos conflitos em que o estado de minas gerais e suas entidades sejam parte, de modo a permitir ao poder executivo retomar o protagonismo na proposição de políticas públicas em saúde.	Produto: termo de cooperação técnica revisado ou celebrado Unidade de medida: unidade
1005	página 125	Unidade Orçamentária: 01401 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	Ação: 1005 - Gestão da Resposta à Pandemia de Covid-19	Finalidade: apoiar na implantação dos hospitais de campanha, promover assistência médica e psicológica na prevenção, combate e tratamento do covid-19, e suprir a polícia militar na atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública de equipamentos e produtos de proteção individual e coletiva para a segurança	Produto: ação de apoio realizada Unidade de medida: ação

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
1008	página 114	Programa 0026- Enfrentamento dos Efeitos da pandemia COVID-19	Ação: 1008 - Enfrentamento Ao Coronavírus	Finalidade: estruturar as estratégias de prevenção ao contágio, bem como de enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (Covid-19) considerando as especificidades regionais e integrando as ações da rede de vigilância em saúde, da rede de assistência à saúde, da regulação em saúde bem como da aquisição dos insumos necessários, no âmbito do sistema estadual de saúde de Minas Gerais, provendo o reconhecimento, o diagnóstico e o tratamento oportunos dos agravos de interesse epidemiológico.	Produto: plano de contingência implantado Unidade de medida: plano
1021	página 127	Unidade Orçamentária: 01451 - Secretaria de Estado de	Ação: 1021 - Prevenção ao Contágio e Enfrentamento a o Coronavírus ( Covid- 19 )	Finalidade: viabilizar, no âmbito da (SEJUSP/MG), a execução de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da situação de emergência em saúde	Produto: ações de prevenção e enfrentamento ao covid-19 Unidade de

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
		Justiça e Segurança Pública		pública decorrente de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (covid-19).	medida: ação
1078	página 124	Unidade Orçamentária: 01251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Ação: 1078 - Implantação dos Hospitais de Campanha e Demais Ações da PMMG de Enfrentamento Ao Covid-19	Finalidade: apoiar na implantação dos hospitais de campanha, promover assistência médica e psicológica na prevenção, combate e tratamento do covid-19, e suprir a polícia militar na atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública de equipamentos e produtos de proteção individual e coletiva para a segurança biológica.	Produto: ação de apoio realizada Unidade de medida: ação
1049	página 129	Unidade Orçamento 01481-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Ação 1049 _ Ações assistenciais para idosos e população em situação de rua no enfrentamento a Covid 19	Finalidade: implementar medidas de enfrentamento dos efeitos da pandemia internacional ocasionada pela covid 19 com foco na população em situação de rua e população idosa, por meio de apoio a municípios e organizações da sociedade civil	Produto: organização da sociedade civil/ município apoiado

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
1001	Página 130	Unidade Orçamentária: 02011 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	Ação: 1001 - Enfrentamento e Contingenciamento da Epidemia Causada pelo Agente Coronavírus (Covid-19)	Finalidade: promover o acesso dos beneficiários aos serviços ambulatoriais e médicos hospitalares como medida de enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente coronavírus(Covid-19).	Produto: beneficiário com atendimento realizado Unidade de medida: beneficiário
1002	Página 135		Ação: 1002 - Medidas de Combate a Covid-19	Finalidade: atuar em conjunto com o governo estadual, garantindo a adoção de medidas de segurança e distribuição de equipamentos de proteção individual e outros meios para sanear a disseminação/contaminação do vírus e proteger os indivíduos relacionados ao plano de assistência à saúde do IPSM.	Produto: serviço disponibilizado Unidade de medida: serviço

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Destacamos o empenho de 18,20% da despesa empenhada em relação ao crédito inicial garantido em LOA 2020, destinado a este órgão deliberativo e de controle, **Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, com recurso destinado a Ação 4455 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde-**  
**Finalidade:** promover o controle social nos termos da legislação do SUS, garantindo a participação dos usuários(as), profissionais de saúde, prestadores(as) de serviço e gestores(as) do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos conselhos municipais de saúde, conforme legislação vigente. (lei federal 8080/90, 8142/90 Resolução CNS 2453/2012), que necessita de recursos e equipamentos, requeridos em SEI: 1320.01.0113155/2019-28, necessários para seu funcionamento, principalmente durante este exercício, que modificou as relações de trabalho potencializando as reuniões e ações virtuais, realizadas com grande empenho de seus funcionários que utilizaram recursos gratuitos para a execução de suas tarefas, improvisando e garantindo o seu pleno funcionamento do mesmo.

Descrição da Ação	Produto	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga 3RDQA 2019	Restos a pagar	Percentual Despesa empenhad a dividido Crédito Inicial
Ação: 4455 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde página 21	Produto: colegiados regionais de conselhos municipais de saúde implantados Unidade de medida: unidade	R\$ 10.054.124	R\$ 1.839.704,59	R\$ 1.830.250,24	R\$ 1.413.688,27	R\$ 416.561,97	18,20%



Avaliação dos Gastos realizados em 2020

Ação 4455 -PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPACAO DO CONTROLE SOCIAL NA AREA DA SAUDE

Diferença entre o valor requerido em LOA e o valor pago informado nos relatórios trimestrais

Empenho (obrigação de pagamento pendente. Garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Menos o que o estado

Período: Trimestre / Ano	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário	Diferença entre a Despesa empenhada e o pago orçamentário			
						Crédito Inicial - Pago( Valor)	Percentual	Empenho - Pago( Valor)	Percentual
1º TRIMESTRE / 2020	R\$ 10.054.124,00	R\$ 10.054.124,00	R\$ 443.977,52	R\$ 193.537,79	R\$ 133.559,10	R\$ 9.920.564,90	1%	R\$ 310.418,42	30%
2º TRIMESTRE / 2020	R\$ 10.054.124,00	2.837.704,59	1.621.772,89	932.783,29	883.392,74	R\$ 9.170.731,26	9%	R\$ 738.380,15	54%
3º TRIMESTRE / 2020	R\$ 10.054.124,00	1.839.704,59	1.830.258,24	1.425.147,19	1.413.688,27	R\$ 8.640.435,73	14%	R\$ 416.569,97	77%
	Valor planejado para uso do CES-MG em sua ação	Valor efetivamente gasto ( pago) - planejamento de crédito inicial registrado em LOA		Ano	Pago orçamentário		Ano	Empenho -pago	
	2020	R\$ 10.054.124,00	R\$ 2.430.640,11	2020	R\$ 2.430.640,11		2020	R\$ 1.465.368,54	

Pedido de esclarecimento dos recursos autorizados, quando comparados com o crédito inicial e empenho, destinados ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Apresentar esclarecimento das dificuldades encontradas em atender as demandas de investimento do CES-MG em sua infraestrutura em prol do controle social.

22

Pede que o recurso orçamentário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais seja utilizado no orçamento em prol de sua estrutura física, e plataforma virtual com vistas ao exercício do controle social. A CTOF não se sentiu contemplada com os gastos realizados nos exercícios de 2020 .

ANO	CRÉDITO INICIAL	CRÉDITO AUTORIZADO	DESPESA EMPENHADA	VALOR PAGO	DIFERENÇA ( EMPENHO - PAGO)	DIFERENÇA ( CRED INICIAL - PAGO)
2020	R\$ 10.054.124	R\$ 1.839.704,59	R\$ 1.830.258,24	R\$ 1.413.688,27	R\$ 416.569,97	R\$ 8.640.435,73

***Outras detecções requeridas em SEI com pendências de resposta ou resposta parcial registradas no Processo nº 1320.01.0066188/2022-47***

A CTOF não se sentiu contemplada com a destinação de recursos aos grupos vulnerabilizados citados nesta ação. Percebeu que a justificativa não contempla todos os grupos referendados. Pede a segregação do recurso por ente favorecido nesta ação. Apresentar o valor empenhado, e o valor pago destinado a cada ente.

**4462- Ação:** 4462 - Promoção da Equidade e Atenção à Saúde dos Grupos e Indivíduos em Situação de Iniquidade no Acesso e na Assistência à Saúde **Finalidade:** desenvolver e implementar as políticas estaduais e estratégias para a redução das iniquidades em saúde, entre grupos e indivíduos historicamente vulnerabilizados, tais como indígenas, população negra e quilombolas, população em situação de rua, população do campo, da floresta e das águas, ciganos, pessoas privadas de liberdade e LGBT, dentre outras, atuando sobre os determinantes sociais da saúde. **Produto:** município beneficiado **Unidade de medida:** unidade

23

A CTOF informou que o texto encaminhado foi classificado como confuso e não contempla todos os grupos citados.

A CTOF não se sentiu contemplada com a destinação de recursos aos grupos vulnerabilizados, citados nesta ação. Percebeu que a justificativa não contempla todos os grupos referendados pede a segregação do recurso por ente favorecido nesta ação.

### 3º Relatório Quadrimestral de 2020 – Volume II

•••

U.O.	U.O Sigla	Programa	Programa - Descrição	Projeto_A ividade	Projeto_Atividade - Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
		159	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE							
				4462	PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INEQUIDADE NO ACESSO E	21.048.081,00	19.146.990,00	18.628.970,71	17.096.625,75	16.171.881,16

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	4.734.655,00	11.655,00	10.111,24	10.111,24	1.543,76	86,75	86,75
1.95.1	0,00	15.637,23	0,00	0,00	15.637,23	0,00	0,00
3.10.1	17.351.329,00	18.191.738,00	18.112.569,47	18.112.569,47	79.168,53	99,56	99,56
3.10.7	447.497,00	447.497,00	2.190,00	2.190,00	445.307,00	0,49	0,49
3.10.8	496.100,00	496.100,00	496.100,00	496.100,00	0,00	100,00	100,00
3.95.1	0,00	5.799,97	0,00	0,00	5.799,97	0,00	0,00
3.95.7	0,00	3.696,00	0,00	0,00	3.696,00	0,00	0,00
4.10.1	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.048.081,00</b>	<b>19.172.123,20</b>	<b>18.620.970,71</b>	<b>18.620.970,71</b>	<b>551.152,49</b>	<b>97,13</b>	<b>97,13</b>

Dados atualizados até Dez/2020 - Fonte: ARMAZÉM SIARI

### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
1.218,57		104,16		11,70	

### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	70	70	70	70	853	853	1.218,57	1.218,57	1.218,57	1.218,57
Orçamentário	23.048.081,00	19.172.123,20	23.048.081,00	17.865.928,99	18.608.669,47	18.620.970,71	80,79	97,13	80,79	104,16

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-000 Telefones: (31) 3507-7900

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: [www.ces.saude.mg.gov.br/](http://www.ces.saude.mg.gov.br/)

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

2020 pág. 28

**Ação:** 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária À Saúde) **Finalidade:** promover o mapeamento e otimização do processos de trabalho da atenção primária, especializada e hospitalar no Estado de Minas Gerais, com vistas a estruturar as redes de atenção à saúde nas linhas de cuidado materno infantil e hipertensão e diabetes. **Produto:** município beneficiado **Unidade de medida:** unidade

Relatório Anual de Gestão 2020



SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	108.124.629,00	13.204.629,00	13.203.606,27	13.203.606,27	1.022,73	99,99	99,99
3.10.1	388.170.277,00	521.728.744,07	460.565.600,77	460.565.600,77	61.163.144,30	88,28	88,28
3.10.7	10.464.107,00	3.498.544,00	1.444.552,67	1.444.552,67	2.053.991,33	41,29	41,29
3.10.8	112.306.759,00	155.625.648,40	155.192.309,64	155.192.309,64	433.338,76	99,72	99,72
3.24.1	0,00	7.915.551,46	7.915.551,46	7.915.551,46	0,00	100,00	100,00
3.37.1	0,00	15.225.169,54	3.406.648,53	3.406.648,53	11.818.521,01	22,38	22,38
3.92.1	153.071,00	1.156.797,51	0,00	0,00	1.156.797,51	0,00	0,00
4.10.1	35.018.500,00	66.315.222,00	64.216.399,00	64.216.399,00	2.098.823,00	96,84	96,84
4.10.8	56.166.760,00	61.391.277,91	60.369.277,91	60.369.277,91	1.022.000,00	98,35	98,35
4.37.1	0,00	22.781.119,06	0,00	0,00	22.781.119,06	0,00	0,00
4.93.1	7.532.094,00	10.852.130,58	2.010,50	2.010,50	10.849.320,08	0,03	0,03
4.95.1	0,00	3.223.950,00	0,00	0,00	3.223.950,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>717.945.197,00</b>	<b>882.908.784,43</b>	<b>766.316.756,75</b>	<b>766.316.756,75</b>	<b>116.592.027,68</b>	<b>86,79</b>	<b>86,79</b>

Dados atualizados em Dez/2020 - Fonte: APPMOM SIVIS

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
100,00		125,41		0,80	

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(E/D)
Físico	853	853	853	853	853	853	100,00	100,00	100,00	100,00
Orçamentário	717.945.197,00	882.908.784,43	717.945.197,00	599.358.461,01	751.668.597,81	766.316.756,75	106,74	86,79	106,74	125,41

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-000 Telefones: (31) 3507-7900

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: [www.ces.saude.mg.gov.br/](http://www.ces.saude.mg.gov.br/)

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

3º Relatório Quadrimestral de 2020 – Volume II

\*\*\*

U.O.	U.O. Sigla	Programa	Programa - Descrição	Projeto_A tividade	Projeto_Atividade - Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
		139	ATENÇAO PRIMARIA A SAUDE	4460	ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	710.260.032,00	821.754.066,28	754.991.746,36	701.314.352,28	540.053.103,64

Explicar da diferença entre o valor pago e o empenho : 77% do empenho. O que não foi pago. Qual parte das linhas de cuidado materno-infantil e hipertensão e diabetes, não foi contemplada? Explicar as razões de saldo de crédito custeio fonte 10 no valor de R\$61.163.144,20

Explicar as razões de não encontrarmos a ação nos exercício 2020 [Ação: 4460 - Estruturação da Atenção Primária à Saúde \(Organização da Atenção Primária À Saúde\)](#)

Ação 4470 – Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Finalidade: Fomentar o desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, que permeiem a promoção e a vigilância à saúde, a atenção integral e a educação permanente visando prevenção e a redução da morbimortalidade. Produto: Unidade Regional Fortalecida. 2020 Não se sentiu contemplada com a ausência do monitoramento da ação 4470 em 2020 . Pede esclarecimento das razões do não monitoramento e justificativa do fim da diretoria de saúde do trabalhador.



Justificar as razões da falta da exposição da ação 4422 no Relatório Anual de gestão de 2020, quando comparada ao 3º Relatório Quadrimestral de 2020.

RAG 2020 pág.127

Unidade Orçamentária: 01451 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Ação: 1021 - Prevenção ao Contágio e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid- 19) **Finalidade:** viabilizar, no âmbito da secretaria de estado de justiça e segurança pública de minas gerais (SEJUSP/MG), a execução de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da situação de emergência em saúde pública decorrente de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (covid-19) **Produto:** ações de prevenção e enfrentamento ao covid-19 **Unidade de medida:** ação  
Apresentar o detalhamento do gasto realizado em 2020.

### Relatório Anual de Gestão 2020

• • •

#### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.F.P.	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	0,00	14.215.196,29	13.137.640,48	13.137.640,48	1.077.555,81	92,42	92,42
3.10.2	0,00	29.347,00	26.439,00	26.439,00	2.908,00	90,09	90,09
4.10.4	0,00	336.956,66	43.476,66	43.476,66	318.480,00	3,77	3,77
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>14.575.443,29</b>	<b>13.176.549,48</b>	<b>13.176.549,48</b>	<b>1.398.963,81</b>	<b>90,40</b>	<b>90,40</b>

Os dados atualizados até 01/01/2021 - Fonte: ANEXO 515 FI

#### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FATOR	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FATOR	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FATOR
-	☹️	-	☹️	-	☹️

#### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada / Crédito inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito inicial Jan/Dez (C)	Meta programada / Crédito inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	(F/A)	(F/B)	(F/C)	(F/D)
Físico	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-
Orçamentário	0,00	14.575.443,29	0,00	0,00	6.258.199,46	13.176.549,48	-	90,40	-	-

**PARECER RAG 2020**

Após a análise dessa Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, amparada na lei 8.142/90, na Resolução 453/2012, na Lei complementar 141/2012 e Regimento interno desse Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em várias reuniões virtuais e presenciais entre conselheiras, conselheiros e gestão e prestadores.

Resolve;

28

- Considerando o descumprimento do Mínimo constitucional de financiamento da política de saúde de Minas Gerais com determina a lei complementar 141/2012 que estabelece o mínimo de 12% do orçamento para despesas com saúde, porém na apresentação da despesa paga, conforme quadro abaixo, há uma defasagem significativa que impacta a assistência a saúde do Estado de Minas Gerais:

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2020, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2020**, conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de 51,81%, **da despesa empenhada**:

Ações com o recurso destinado as vinculadas foram somadas suprimidas as análises, e também foram apresentadas as ações executadas pelas mesmas e seu detalhamento. As ações com o recurso destinado as vinculadas foi exposto com um saldo geral do custeio e investimento por vinculada, ações não retratadas nos RDQA (1º, 2º, 3º). Exemplo: **Ação: 4254** - Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Fundação Ezequiel Dias- **FUNED**, página 75 e 76; **Ação: 4244** - Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - **Hemominas**, página 75; **Ação: 4243** - Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas

Gerais - **ESP-MG**, página 74, **Ação: 4263** - Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - **FHEMIG**, página 76,77.

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga Fonte 10	Restos a pagar
R\$ 8.348.579.436,00	R\$ 9.166.116.512,20	R\$ 8.917.461.139,05	R\$ 6.867.390.446,57	R\$ 2.050.070.692,48

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2020, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2020 sem as ações com o recurso destinado as vinculadas**, conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de 71,44%, **da despesa empenhada:**

**Resultado sem as ações com saldo total destinado as vinculadas: 4244(HEMOMINAS), 4243(ESP-MG),4254(FUNED) e 4263(FHEMIG) em razão das mesmas retratarem o recurso do exercício mais a execução em suas ações específicas com risco de duplicidade de saldo utilizado no exercício.**

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga	Restos a pagar
R\$ 6.045.613.573,00	R\$ 6.507.393.459,19	R\$ 6.254.225.843,99	R\$ 4.467.839.716,40	R\$ 1.786.386.127,59

Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2020 <b>com vinculadas</b>	<b>15,15%</b> (Credito Inicial RAG 2020 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>16,59%</b> (Despesa realizada RAG 2020 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )
Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2020 <b><u>sem vinculadas</u></b>	<b>10,97%</b> (Credito Inicial RAG 2020 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>11,63%</b> (Despesa realizada RAG 2020 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )
Calculo do <b>Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (1)</b> fonte 10	<b>12,05%</b> (Credito Inicial dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>12,29%</b> (Despesa realizada dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- Considerando a baixa execução financeira no orçamento desse conselho atrapalhando nosso desempenho, impedindo algumas ações de aproximação do mesmo junto aos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle social e diminuição de sua autonomia como descrito na lei 8.142/90 e Resolução 453/2012;

O CES-MG teve que se inventar, durante a pandemia, usando aplicativos gratuitos, como “Google Meet”, as reuniões passaram a serem virtuais, os conselheiras e conselheiros, voluntários, usaram seus recursos, para a aquisição de meios para exercer o controle social: “Web Cam”, fones de ouvido, “*smartphones*”, computadores, tabletes internet e outros meios pra realizar seu trabalho.

O órgão em nenhum momento parou, seus funcionários orientados pela Mesa Diretora do CES-MG, se esmeraram para auxiliá-los, infelizmente muitas conselheiras e muitos conselheiros não participaram ativamente do controle social por dificuldade ou falta de recurso técnico.

A gestão se comprometeu a acelerar a aquisição, destacou o processo burocrático de licitação de requisição de compra de equipamentos registrada há mais um exercício financeiro. O tempo de execução de compra dificultou a atuação do órgão que necessita usar seu orçamento, e viabilizar suas compras, porque a dificuldade de atuação, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, órgão deliberativo e de controle, fere a lei complementar 8.142/90.

Mesmo tendo orçamento e disponibilidade financeira, não executou o orçamento conforme a necessidade requerida, deixando o controle social com pouca condição para realizar o trabalho.

O CES MG possui um espaço físico ate muito bom, porém sua estrutura tecnológica para execução está arcaica, dificultando a execução de tarefas de seus servidores e conselheiros.

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Descrição da Ação	Produto	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga 3RDQA 2019	Restos a pagar	Percentual Despesa empenhad a dividido Crédito Inicial
Ação: 4455 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde página 21	Produto: colegiados regionais de conselhos municipais de saúde implantados Unidade de medida: unidade	R\$ 10.054.124	R\$ 1.839.704,59	R\$ 1.830.250,24	R\$ 1.413.688,27	R\$ 416.561,97	18,20%

Avaliação dos Gastos realizados em 2020

Ação 4455 -PROMOCAO E FORTALECIMENTO DA PARTICIPACAO DO CONTROLE SOCIAL NA AREA DA SAUDE

Diferença entre o valor requerido em LOA e o valor pago informado nos relatórios trimestrais

Empenho (obrigação de pagamento pendente. Garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Menos o que o estado

Período: Trimestre / Ano	Valor Crédito Inicial	Valor Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Orçamentário	Diferença entre a Despesa empenhada e o pago orçamentário			
						Crédito Inicial - Pago( Valor)	Percentual	Empenho - Pago( Valor)	Percentual
1º TRIMESTRE / 2020	R\$ 10.054.124,00	R\$ 10.054.124,00	R\$ 443.977,52	R\$ 193.537,79	R\$ 133.559,10	R\$ 9.920.564,90	1%	R\$ 310.418,42	30%
2º TRIMESTRE / 2020	R\$ 10.054.124,00	2.837.704,59	1.621.772,89	932.783,29	883.392,74	R\$ 9.170.731,26	9%	R\$ 738.380,15	54%
3º TRIMESTRE / 2020	R\$ 10.054.124,00	1.839.704,59	1.830.258,24	1.425.147,19	1.413.688,27	R\$ 8.640.435,73	14%	R\$ 416.569,97	77%
	Valor planejado para uso do CES-MG em sua ação	Valor efetivamente gasto ( pago) - planejamento de crédito inicial registrado em LOA		Ano	Pago orçamentário		Ano	Empenho -pago	
	2020	R\$ 10.054.124,00	R\$ 2.430.640,11	2020	R\$ 2.430.640,11		2020	R\$ 1.465.368,54	

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- Considerando todos os argumentos acima explanados pela Câmara Técnica de Orçamento Financiamento Planejamento e Gestão, seus membros encaminham esse relatório para apreciação e deliberação do Plenário desse Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e recomenda a **REPROVAÇÃO** desse instrumento de gestão RAG 2020, e o envio do mesmo para posicionamento do Ministério Público de Contas, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que medidas sejam tomadas, pois a falta de recursos e investimentos em saúde trás impactos irreparáveis a assistência a saúde e a vida das mineiras e dos mineiros .

33

Belo Horizonte , 18 de novembro 2022

Erlí Rodrigues da Silva  
Conselheiro titular, segmento usuário.  
Representante do MORHAN MG  
Coordenador da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento